

VISTOS E RELATADOS OS AUTOS do processo de orçamento para 1934 em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Ceará Tramway, Light & Power Co. Ltd., em cumprimento á determinação constante do acórdão de 28 de Dezembro de 1933, apresenta nova proposta orçamentaria com a discriminação exigida no citado acórdão:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder o reforço de 70.000 (setenta mil réis) para "material-diversas Despesas", devendo a Caixa excluir da Receita a importância de Rs. 30.000.000 (trinta contos de réis) referente a "quota de previdencia", - contribuição do art. 74, visto ainda não se ter verificado emissão alguma.

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 1934

a) C. Favares Bastos Presidente

a) Vicente Gallies Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral
publicado no diário oficial de 8-9-34